

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5335 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Altera e revoga dispositivos da Lei n°
5.144, de 12 de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 18 da Lei n° 5.144, de 12 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. ...

I - Do Poder Público:

- a) 1 representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- b) 1 representante do Corpo de Bombeiros;
- c) 1 representante da Polícia Ambiental;
- d) 1 representante da Polícia Militar Rodoviária;
- e) 1 representante da Universidade de Taubaté.

II - Da Sociedade Civil Organizada:

- a) 1 representante da Rede Integrada de Emergência do Vale do Paraíba;
- b) 1 representante da Associação Taubateana de Radioamadorismo;
- c) 1 representante do Distrito Escoteiro Monteiro Lobato;
- d) 1 representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- e) 1 representante do Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

Parágrafo único. Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelas respectivas instituições, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da Mesa Diretora do COMDEC.”

Art. 2º O art. 21 da Lei n° 5.144, de 12 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

“Art. 21. O COMDEC elaborará seu próprio Regulamento Interno, devendo conter, no mínimo, normas relativas ao mandato dos conselheiros, às reuniões, à mesa diretora e seus componentes.”

Art. 3º Revoga-se o art. 24 da Lei nº 5.144, de 12 de janeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

CEL. PM ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL
Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo